



MEMORANDO

SETOR: SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO

NÚMERO
61/2025

De: ESAU MONTEIRO LIMA –Controle Interno

Para: Setor de planejamento e finanças

Data: 27/03/2025

PROVIDÊNCIAS

- | | | |
|---|--|---|
| ☒ Tomar Ciência | ☐ Dar parecer | ☐ Responder ao interessado |
| ☒ Adotar medidas cabíveis | ☐ Atender | ☐ Anexar ao processo |
| ☐ Informar | ☒ Divulgar | ☐ Arquivar |
| ☒ Providenciar | ☐ Acompanhar | ☐ Solicitação |
| ☐ Criticar e sugerir | ☒ Falar-me | ☐ Outros |

Prezado (a) Senhor (a),

RELATÓRIO:

Trata-se de análise da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, visando a legalidade, formalidade e adequação, referente à Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021, **serviços a serem prestados no transporte de Água potável com veículo com tração animal (carroça) para abastecimento da Escola Municipal Tennysson Fontes Sousa, localizado no povoado Muquém, município de Itabaianinha/se .**

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado e atendido disposto na Lei nº 14.133/21 e em consonância com o decreto municipal nº 142/2024.

Conforme pressupõe o decreto 142/2024, por tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor, em seu art. 15, § 5º, são facultados: o Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo e, se for o caso, quando cabível, Estudo Técnico Preliminar — ETP e análise de riscos.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA ENTREGUE	SIM	NÃO
Documento de Formalização de Demanda	X	
Justificativa	X	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	X	
Pesquisa de preços	X	

Propostas comerciais (orçamentos)	X	
Certidão negativa de débitos Estadual	X	
Certidões negativas (trabalhista/tributos federal/certidão judicial)	X	
SD-Solicitação de Despesa	X	

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 75, II, e demais aplicável da Lei 14.133/2021, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como, o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

O Governo Federal, conforme o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualiza anualmente, no dia 1º de janeiro, os valores da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo para esse ano no **Art. 95, § 2º**: Limite para contratos verbais em pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, ajustado de R\$10.000,00 para R\$12.545,11.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e visando dar celeridade ao processo, tendo em vista o caráter urgente do feito, informamos que as solicitações das demandas foram aprovadas, recomendamos o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ESAU MONTEIRO LIMA

ASSESSOR DE GABINETE – CONTROLE INTERNO